

**PARECER Nº 1374/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 207/2001**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a criação uma escola de artes e ofício no prédio onde está instalada a PRODAM, no parque do Ibirapuera.

A propositura tem por objetivo destinar o prédio onde se encontra a PRODAM para a criação de uma escola de artes e ofício, conforme o Plano Diretor para o Parque do Ibirapuera, elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, em 1986.

A escola de Artes e Ofícios se destinará ao ensino das artes em geral, com ateliês de pintura, escultura, juntamente com o objetivo de formar profissionais, conforme o desejo do ilustre arquiteto Oscar Niemeyer.

Em análise pela Comissão de Constituição e Justiça o projeto em epígrafe recebeu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para melhor adequá-lo a técnica de elaboração legislativa.

Em análise pela Comissão de Política Urbana, o propositura recebeu parecer favorável, com aprovação do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Ante o exposto, e a preocupação do autor em apresentar uma proposta que visa contribuir para o acesso da população ao ensino de Artes e Ofícios, somos favoráveis a aprovação do projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/09/02

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vanderlei de Jesus - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Erasmus Dias

Myryam Athie